



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrucci Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.476, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ÚTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100001078/2023, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a **PSIQUIATRA** passa a vigorar com a modificação de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a **PSICÓLOGO** passa a vigorar com a modificação de 10 (dez) vagas para 13 (treze) vagas.

Art. 3º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a **FISIOTERAPEUTA** passa a vigorar com a modificação de 20 (vinte) vagas para 21 (vinte e um) vagas.

Art. 4º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a **CIRURGIÃO DENTISTA - 20H** passa a vigorar com a modificação de 04 (quatro) vagas para 05 (cinco) vagas.

Art. 5º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** passa a vigorar com a modificação de 44 (quarenta e quatro) vagas para 49 (quarenta e nove) vagas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 31 de janeiro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Determina a instauração de abertura de processo administrativo disciplinar."

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, do Estatuto dos Funcionários Servidores Públicos do Município e da Lei Nº 1.557, de 29 de novembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que se trata o processo nº 100018693/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito, designada pelas Portarias Nº 169/19 de 02 de abril de 2019, 385/19 e 386/19 de 02 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. José Marcelo Coelho Muniz, CPF 030.660.817-02, do Cargo Comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Fidélis - GAB, Ref. DAS IV, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edital de Chamamento Público 001/2023

CARNAVAL DE SÃO FIDÉLIS - 2023

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de blocos carnavalescos que irão receber desta municipalidade, com base na Lei Municipal nº 1.536/18, a título de patrocínio, 1.800 (Um mil e oitocentos) camisas regatas – tipo abadá - e participarão da Programação Oficial do Carnaval de São Fidélis 2023.

1- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

O carnaval é a festa popular mais tradicional do país, e por conseguinte é patrimônio imaterial do povo brasileiro. E nosso município não foge a esta regra, sendo o carnaval momento histórico de São Fidélis – RJ.

Desde os tempos dos grandes desfiles das escolas de samba da cidade até a alegria dos foliões de rua nos blocos o carnaval fidelense sempre foi data importante no calendário local.

Visando resgatar este momento cultural do Município de São Fidélis, pretende-se patrocinar agremiações carnavalescas (blocos de rua), por meio da entrega de 1.800 (Um mil e oitocentos) camisas regatas – tipo abadá, possibilitando assim que estas possam desfilarem em via pública durante o carnaval, resgatando a alegria e o espírito dos antigos carnavais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.2 - As inscrições estarão abertas no período de 02 a 07 de fevereiro de 2023.
- 2.3 - As fichas de inscrição encontram-se no site: www.saofidelis.rj.gov.br
- 2.4 - As fichas de inscrição deverão ser enviadas completa e corretamente

preenchidas por meio do e-mail: culturaeturismo.sf@gmail.com.

2.5 - O Bloco carnavalesco deverá indicar na ficha de inscrição o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF do responsável pelo Bloco OU o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela agremiação.

2.6- O Bloco carnavalesco ou agremiação beneficiária, deverá justificar o quantitativo quando da inscrição, sendo advertido que o mesmo poderá ser aferido quando no momento do desfile, sob pena de abertura de processo de Tomada de Contas.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para patrocínio de blocos carnavalescos.

3.2 – Serão adotados os seguintes critérios de participação:

3.2.1 – Ter sido um dos 15 (quinze) primeiros inscritos;
3.2.2 - Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido para o e-mail culturaeturismo.sf@gmail.com.

3.3 – Após análise das fichas de inscrição, será publicada, no site oficial do município, listagem final dos Blocos carnavalescos patrocinados.

4 – DA ORGANIZAÇÃO

4.1 – Os Blocos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, especialmente em relação aos horários e locais dos desfiles previamente estipulados;

4.2 – O representante do Bloco será responsável pela recepção das normas e instruções a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e por transmiti-las aos seus integrantes;

5 - DO DESFILE

5.1 – Os festejos do Carnaval em São Fidélis em 2023 ocorrerão entre os dias 17 e 21 de fevereiro, na quadra Humberto Lusitano Maia, com desfiles na Avenida Sete de Setembro e no centro da cidade.

5.2 - O horário para desfile deverá ser cumprido rigorosamente. Sendo que o Bloco deverá chegar à área de concentração com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.3 - A ordem dos desfiles será definida através de sorteio, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e comunicada formalmente aos blocos, anteriormente às datas do evento.

5.4 - O desfile terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima 60 (minutos).

5.5 - Os integrantes do bloco deverão estar utilizando a camiseta dada em patrocínio (abadá) ou fantasias carnavalescas.

5.6 – O Bloco deverá, durante toda festividade, primar pela urbanidade e respeito entre os componentes e com a comunidade em geral.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Todos os casos omissos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2 - Ao se inscrever, o representante do Bloco declara estar ciente e concordar com todos os itens deste Edital.

6.3 - Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste Edital, deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo e-mail culturaeturismo.sf@gmail.com.

6.4 - Acidentes de natureza física ou material ocorridas ou ocasionadas por integrantes dos Blocos participantes não são de responsabilidade do Município de São Fidélis.

São Fidélis – RJ, 31 de janeiro de 2023.

Elainy M Lino

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135, Centro – São Fidélis



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a pedido, o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.700/2022 de 15/12/2022, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.029	Carlos Aurélio Cabral dos Santos	Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	Gabinete do 1º Secretário

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

São Fidélis, 06 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 0085/21

NUMERO DO ADITIVO: Nº 0002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: SANTOS & COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO NOVA DIVINEIA E CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ESGOTO NOS BAIRROS NOVA DIVINEIA E PENHAVALÃO CATARINA - SÃO FIDÉLIS/RJ

VALOR: R\$ 240.621,44 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de junho de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 01 de agosto de 2022

Obs.: publicado por omissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023.

PROCESSO Nº:000003/23

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 13:30

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE:**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 07 de fevereiro de 2023.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a pedido, o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.700/2022 de 15/12/2022, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.030	Cristiane Barreto Carvalho	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Erick Lopes Guimarães

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

São Fidélis, 06 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0059/2022.

PROCESSO Nº:000231/22

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MOTO SERRA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE:**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 07 de fevereiro de 2023.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0079/2022.

PROCESSO Nº:000267/22

DATA: 17/02/2023

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO NOS CRAS (CENTRO E SÃO VICENTE) E CREAS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE:

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 07 de fevereiro de 2023.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	Processo	000005/23
Origem	DISPENSA Nº 004/2023. 10 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93	Ficha	974
Dotação	020600 04.122.0007.2010.2010 3.3.90.36.00 004 004 0 1 04	CNPJ	826.866.107-00
Fornecedor	FRANCISMAR LEITE VIEIRA	Telefone	
Endereço	RUA DR JOSÉ FRANCISCO, - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.011	ALUGUEL DE IMÓVEL	MÊS	12	1.701,20	20.414,40
Total do Proponente						20.414,40

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS